



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL.**

O Prefeito de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL, sediada na Rua Mem de Sá, nº 279, bairro Jardim Amanda II, Hortolândia, fundada em 19 de agosto de 2.019, sob o C.N.P.J. n.º 37.879.009/0001-24.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

**Derli de Jesus Athanazio Bueno**  
**Vereador - MDB**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

A Declaração de Utilidade Pública, da CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL visa à regularização da mesma junto aos órgãos municipais.

A CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidades representar e defender interesses dos cidadãos no âmbito do Município de Hortolândia/SP, realizando a prestação de serviços gratuitos nas áreas: social, educacional, cultural, jurídica, beneficente, esportiva, profissionalizante, saúde e transporte para qualquer pessoa, nos moldes do artigo 2º do referido Estatuto Social.

Portanto, considerando preenchidos os requisitos formais de constitucionalidade e legalidade, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

**Derli de Jesus Athanzio Bueno**  
**Vereador - MDB**